

Ministério das Comunicações**GABINETE DO MINISTRO****AVISO DE HABILITAÇÃO N° 9, DE 16 DE AGOSTO DE 2013**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 13 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, RESOLVE tornar público o presente Aviso de Habilitação para inscrição das entidades interessadas em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nas localidades e canais constantes do Anexo 1, conforme a seguir especificado:

a) Prazo: o prazo para inscrição e apresentação da documentação instrutória é de 60 (sessenta) dias;

b) Taxa de cadastramento: o pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), relativa às despesas de cadastramento, deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil S.A, mediante preenchimento de Guia de Recolhimento da União - Depósito Identificado (código: 4100030000118822-0, tendo como favorecido CGRL/MC, podendo ser realizado, conforme segue:

b.1) No guichê de caixa, em dinheiro.

b.2) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (clientes do Banco do Brasil), usando as seguintes opções: - Transferência;- Tela de Instruções; - Outras Transferências e Conta corrente para Conta Única do Tesouro. Informar na identificação 1, o código identificador da GRU DEP, e na identificação 2, o CPF/CNPJ.

b.3) Na internet (Clientes do Banco do Brasil). No site www.bb.com.br, efetuando a transferência do valor a ser pago de sua conta para a Conta Única do Tesouro. Informar o valor, o código identificador de 17 algarismos da GRU e CPF/CNPJ.

b.4) Nos terminais de auto-atendimento - TAA (sem conta no Banco do Brasil), seguindo o passo a passo: Acesse o sítio da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, no endereço www.tesouro.fazenda.gov.br/gru, e clique na opção "Impressão GRU"; Preencha o formulário com os seguintes dados: Unidade Gestora (UG): 410003; Gestão: 00001 - Tesouro Nacional; Código de Recolhimento: 18822-0 - STN Outras Receitas; Clique em "Avançar"; Preencha os campos obrigatórios (sinalizados com um *); CNPJ ou CPF; Nome do contribuinte: (entidade ou pessoa física); Valor principal: 20,00; Valor total: 20,00; Clique em "Emitir GRU"; Imprima o boleto e faça o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

c) Inscrição: a inscrição deverá ser feita mediante a utilização do formulário constante do Anexo 2, que se encontra disponível na página do Ministério das Comunicações no endereço eletrônico www.mc.gov.br e na Delegacia Regional de São Paulo do Ministério das Comunicações, nos endereços abaixo mencionados;

d) Locais de inscrição: a inscrição poderá ser feita: 1 - via postal, endereçado à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações, situada na Rua Mengenthaler, 592 B1-I, Mezanino (ECT) Vila Leopoldina - São Paulo/SP, CEP 05311-900 - São Paulo-SP 2 - diretamente no protocolo central da Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo, situado no endereço mencionado acima.

e) Documentação instrutória: a documentação instrutória constante do Anexo 3, necessária à efetivação da inscrição, deverá ser encaminhada, via postal, à Delegacia Regional em São Paulo do Ministério das Comunicações ou entregue diretamente no protocolo central da Delegacia, no endereço acima mencionado, no prazo fixado neste Aviso. Qualquer documento postado e apresentado, de forma voluntária, pela entidade, após o esgotamento do prazo ou em endereço diverso do mencionado nesta Portaria, não será passível de análise, sendo considerado intempestivo. A apresentação da referida documentação é obrigatória, acarretando a não apresentação, no prazo estabelecido, no indeferimento do pedido de inscrição.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO 1

UF	MUNICÍPIO	CANAL
AL	Pindoba	285
BA	Catolândia	200
PB	Bernardino Batista	285
PB	Bom Jesus	285
PB	Carrapateira	200
PB	Coxixola	200
PB	Curral Velho	200
PB	Frei Martinho	200
PB	Mato Grosso	200
PB	Puxinanã	200
PB	Riachão	198
PB	Santa Inês	200
PB	São Domingos do Pombal	200
PB	São José do Bonfim	285
PB	Serra da Raiz	200
PB	Serra Grande	200
PB	Vista Serrana	200
PB	Zabelê	285
PE	Fernando de Noronha	200
PI	Barreiras do Piauí	200
PI	Cajazeiras do Piauí	200
PI	Floresta do Piauí	200
PI	Francisco Macedo	200
PI	João Costa	200
PI	Lagoinha do Piauí	200
PI	Miguel Leão	200
PI	Olho D'Água do Piauí	200
PI	Pajeú do Piauí	200
PI	Pau D'Arco do Piauí	200
PI	Pavussu	200
PI	Pedro Laurentino	200
PI	Porto Alegre do Piauí	200
PI	Santo Antônio dos Milagres	200
PI	Santo Inácio do Piauí	200
PI	São Miguel do Fidalgo	200
PI	Sebastião Barros	200
PI	Tamboril do Piauí	200
PI	Tanque do Piauí	200
RN	Açu	200
RN	Agua Nova	200
RN	Antônio Martins	200
RN	Apodi	290
RN	Bodó	200
RN	Florânia	200
RN	Galinhos	200

RN	Ipueira	290
RN	João Dias	200
RN	Lagoa de Velhos	200
RN	Montanhas	200
RN	Pedra Grande	200
RN	Pedra Preta	200
RN	Riacho da Cruz	290
RN	Ruy Barbosa	200
RN	Santana do Matos	200
RN	São Bento do Norte	200
RN	São Fernando	200
RN	Severiano Melo	200
RN	Taboleiro Grande	200
RN	Touros	200
RN	Triunfo Potiguar	200
RN	Várzea	200
RN	Vila Flor	200
SE	Pedra Mole	200
SE	Telha	285

* Os canais designados para os municípios poderão ser alterados em decorrência de atos futuros da Anatel, motivados por diversos fatores, inclusive por eventuais solicitações formuladas pelo Ministério das Comunicações, no intuito de viabilizar o maior número possível de estações.

Anexo 2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A _____,

(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o no _____ / _____ - ___, com sede _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____ - ___, Telefone 0XX(_____) _____, correio _____ eletrônico _____, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exa., em atendimento ao Aviso nº _____, apresentar a documentação de que trata o item 8 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de outubro do mesmo ano.

_____, _____ de de 20_____.
(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: _____

CPF: _____

I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

2 - Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Livro 'A' do Registro de Pessoas Jurídicas.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

3 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

4 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

5 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

6 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade para a qual pretendem executar o serviço acompanhado do comprovante de residência, conforme Parágrafo único do Art. 7 da Lei 9612 de 19 de fevereiro de 1998.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

7 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão por assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados pessoas que, nessas condições, participem de outra	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------	------------------------------

10 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo do sistema irradiante, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59", bem como o endereço proposto para instalação do mesmo	Sim	Não

11 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade, especificando o endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço, bem como as coordenadas geográficas da mesma. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os segundos (SS") da latitude quanto os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59".	Sim	Não

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja solicitado.	Sim	Não

13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento; e	Sim	Não

14 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade atestando que a Associação não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.	Sim	Não

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade ou CPF, o endereço do domicílio necessariamente localizado na área pretendida para execução do serviço e assinatura do declarante;	Sim	Não
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas.		

2 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a menos de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da cópia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
2.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas a mais de 2 (dois) e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede e assinatura do representante legal, acompanhadas de cópia do comprovante de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas e da copia autenticada da ata de eleição ou do termo de posse do declarante.	Sim	Não
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----	-----

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 410003

Número do Contrato: 18/2011.

Nº Processo: 53000035370201012.

PREGÃO SISPP Nº 22/2011 Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES -CNPJ Contratado: 00635197000135. Contratado : LDC LINHA DIRETA COMUNICAÇÃO S/S -EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 18/2011-MC, por mais um período de 12 meses, a contar de 22/8/2013. Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93. Vigência: 22/08/2013 a 22/08/2014. Valor Total: R\$108.000,00. Data de Assinatura: 08/08/2013.

(SICON - 16/08/2013) 410003-00001-2013NE000934

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA
E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO
DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 13/2013 - UASG 413007

Nº Processo: 535320018262013 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Limpeza e Conservação compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais de consumo para atender a Unidade Operacional da Anatel em Alagoas UO 6.1-AL, nos termos e condições no presente Edital e seus anexos. Total de Itens Licitados: 00001 . Edital: 19/08/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00 . Endereço: Rua Joaquim Bandeira, Nº 492 - Boa Viagem Boa Viagem - RECIFE - PE .

Entrega das Propostas: a partir de 19/08/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 29/08/2013 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br

MAURO FIDELIX DA SILVA
Pregoeiro

(SIDEC - 16/08/2013) 413007-41231-2013NE000024

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA
GERÊNCIA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA
E FINANCEIRA

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato ER08(U.O.8.1) Nº 012/2011 - ANATEL.

Data de Assinatura: 31/07/2013.

Contratada: KAUANNE SERVIÇOS LTDA.

Vigência: 01/08/2013 a 31/07/2014.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ER08(U.O.8.1)